LEI MUNICIPAL Nº 4.063, DE 05/10/2016

Denomina de Rua Nilda Guimarães Leite, a rua A do loteamento Vale do Sereno, situado na Zona Residencial 5.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nilda Guimarães Leite a Rua A do loteamento Vale do Sereno, situado na Zona Residencial 5.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do art. 1º desta Lei aos Correios e às demais entidades prestadoras de serviços públicos, tão logo seja concedido o "habite-se" ao loteamento, nos termos do § 10 do artigo 3º da Lei 3.234/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Ponte Nova.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 5 de outubro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Antônio Carlos Pracatá de Sousa (PSD)/ PL nº 9 aprovado em 22.09.2016
- Publicada em: 05/10/2016